Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE



AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110 www.saobentodosapucai.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.092 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a inclusão do inciso VI, no Parágrafo Único do art. 10 e inciso VII no art. 12, ratificando os demais artigos do Decreto 2.914/2016.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 10 do Decreto 2.914/2016, em seu Parágrafo Único, passa a conter o seguinte inciso:

"VI – Deverá anexar à solicitação o comprovante da justificativa da viagem oficial."

Art. 2º O artigo 12 passa a conter o seguinte inciso:

"VII - Comprovante da presença no evento oficial."

Art. 3º Ficam ratificados os demais artigos e posteriores alterações do Decreto 2.914/2016.

Art. 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 30 de Junho de 2017.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA /
Secretário de Assuntos Jurídicos